

**DECRETOS SIMPLES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em face da comunicação formulada pela Procuradora-Geral de Justiça, por meio do Ofício nº 0195/2020-GPGJ, e à vista do disposto no art. 137, incisos III e IV, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 5º e 6º, § 6º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

**R E S O L V E**

nomear a Doutora NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI para o cargo de Procurador-Geral de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de fevereiro de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes dos Processos SEI nº 006.0434.2019.0020156-48, 009.8899.2019.0034057-02 e 009.8899.2019.0028983-31,

**R E S O L V E**

nomear o candidato abaixo relacionado para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitado em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições SAEB/03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8001172-59.2019.8.05.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Cargo: APM - Agente Penitenciário Masculino				
Localidade: 01 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
6009840-6	ADILSON SILVA GOMES	8347753383	132	705

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de fevereiro de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

**DESPACHOS****DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**

Em 20/02/2020

Processo SEI nº 071.3393.2019.0013625-65  
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC  
Interessado: Nilo Henrique Neves dos Reis  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 073.6764.2020.0000299-54  
Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC  
Interessado: José Carlos Morante Filho  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3290.2020.0000706-97  
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC  
Interessada: Rita de Cássia Silva Castro  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 074.6936.2020.0001963-62  
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC  
Interessado: Rudval Souza da Silva  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 071.3498.2019.0011934-12  
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC  
Interessada: Jolanta Rekawek  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 019.8367.2020.0003251-24  
Origem: Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP/SESAB

Interessado: Sílvia Selowitz Pereira do Vale Coelho  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2020.0000252-41  
Órgãos: Procuradoria Geral do Estado, Secretaria da Educação, Secretaria da Segurança Pública e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.  
Objeto: Suplementação de Crédito.  
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação dada pela Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

**GABINETE DO GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 01/CIDSN/PRESI  
Brasília, 20 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e nos termos das competências consignadas no Estatuto do Consórcio,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento do País do Secretário-Executivo CARLOS EDUARDO GABAS, matrícula nº 01.001 e o Chefe de Gabinete GLAUBER PIVA GONÇALVES, matrícula nº 02.001, para participarem da Missão Internacional do Consórcio Governadores do Nordeste, a realizar-se na cidade de Madri, Espanha, no período de 26.02.2020 a 05.03.2020, inclusive trânsito, conforme requerido em processo específico.

**RUI COSTA**  
Presidente do Consórcio Nordeste

RESOLUÇÃO Nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, para o exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE - CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 32 do Estatuto deste Consórcio, *ad referendum* de decisão da Assembleia Geral Ordinária,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste para o exercício financeiro de 2020, contemplando o orçamento fiscal do consórcio.

**Parágrafo Único.** Constituem os anexos e fazem parte desta resolução:

I - Quadro Resumo com demonstrativo da Receita e Despesa;

II - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 2º - A Receita do Orçamento Anual do Consórcio - OAC, oriunda do Contrato de Rateio nº 01/2019, firmado em 29 de julho de 2019, e demais receitas que o consórcio vier a arrecadar é estimada em R\$ 4.729.654,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - Os créditos adicionais suplementares serão realizados mediante aprovação da Assembleia Geral, em consonância ao que estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** Abertura de créditos adicionais suplementares terá como fonte de recursos disponíveis o previsto nos incisos I e II do §1º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa orçamentária total está fixada em R\$ 4.729.654,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme classificação orçamentária constante no Anexo II.

Art. 5º - A despesa autorizada, apresentada de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até a modalidade de aplicação.



**Art. 6º** - O Orçamento da despesa do Consórcio poderá ser expandido até o limite efetivo da arrecadação.

**Art. 7º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, excluindo-se deste limite os créditos adicionais abertos tendo como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação e o eventual superávit financeiro;

II - abrir créditos adicionais suplementares a conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios;

III - abrir créditos adicionais suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 8º** - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinárias só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE  
ESTADO DA BAHIA  
RUI COSTA

## CASA CIVIL

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

Processo nº 014.12739.2020.000.0558-70 Convenientes: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de Itapicuru. Objeto: Apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, para atendimento emergencial à população do município de Itapicuru. Vigência 12 meses contados da sua publicação. Data da Assinatura: 19/02/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 0022/2020**

Termo de Adesão ao Credenciamento nº 01/2018, através do Processo nº 014.12739.2020.000.0562-56; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipas no município de Itapicuru. Fornecedor: Tiago Araujo dos Santos MEI; Valor estimado R\$ 27.683,04; Vigência 90 dias. Data de assinatura: 20/02/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 0022/2020**

Termo de Adesão ao Credenciamento nº 01/2018, através do Processo nº 014.12739.2020.000.0561-75; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipas no município de Itapicuru Fornecedor: Tiago Araujo dos Santos MEI; Valor estimado R\$ 29.388,80; Vigência 90 dias. Data de assinatura: 20/02/2020.

RETIFICAÇÕES DOS TERMOS DE ADESÃO

EDIÇÃO D.O.E. De 24/01/2020; Ano CIV; Nº 22.878;

Onde se lê:

014.5372.2020.000.0025-99

014.5372.2020.000.0021-64

014.5372.2020.000.0022-45

014.5372.2020.000.4680-72

014.5372.2020.000.4681-53

014.5372.2020.000.4679-58

014.5372.2020.000.4682-34

Leia-se:

014.12739.2020.000.0025-99

0.14.12739.2020.000.0021-64

014.12739.2020.000.0022-45

014.12739.2020.000.4680-72

014.12739.2020.000.4681-53

014.12739.2020.000.4679-58

014.12739.2020.000.4682-34



# Seja digital

Acesse:






# egba

Melhores preços, melhor qualidade

## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

**Agendamento**  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3  
71 3117 8413

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO





IMPRESA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO